



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 176/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em observância à Lei 9.327/96 e a Portaria nº 100/2009 do Gabinete do Reitor,

RESOLVE:

Delegar aos Diretores dos Centros de Ensino da UFRB a competência de autorizar servidores, devidamente habilitados, a conduzirem veículos oficiais em situações de urgência e emergência no que trata o Art. 3º, Incisos III e IV da Portaria nº 100/2009, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial ou prestadores de serviços na função de motorista contratados por empresas terceirizadas.

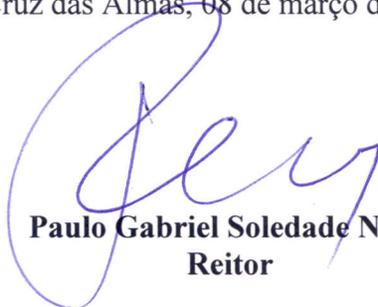
I . As situações consideradas de emergência são aquelas em que a vida de pessoas está em perigo.

II. As situações consideradas de urgência são aquelas em que houver:

- a) Necessidade premente de representação da UFRB em evento ou reunião oficial, havendo disponibilidade de veículo de passeio e não havendo motorista oficial disponível;
- b) Um problema administrativo da instituição a ser resolvido com urgência e não houver motorista oficial disponível.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 08 de março de 2013.



Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor